



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 679, de 25 de março de 2013.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de **R\$ 8.593,97** (Oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>RECURSO FEDERAL:</b>				
08.243.0052.2.156	3.3.90.36.61	17004012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.156,38
08.243.0052.2.156	3.3.90.30.51	17004012	Material de Consumo	3.437,59
			Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	8.593,97
<b>TOTAL</b>				<b>8.593,97</b>

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I – **DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2009 À 2012**, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 25 de março de 2013

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS PAGA		RESTOS A PAGAR	SALDO FINANCEIRO
		ORÇ.	EXT. ORÇ.		ORÇ.	EXT. ORÇ.		
R\$ 4.713,15	2009	R\$ 2.341,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.054,95
R\$ 7.054,95	2010	R\$ 478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.533,79
R\$ 7.533,79	2011	R\$ 587,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.101,21
R\$ 8.101,21	2012	R\$ 492,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.593,97

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL